



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$
Semestre . . . . .	130\$
» . . . . .	48\$
» . . . . .	43\$
» . . . . .	43\$

Avulso: Número de duas páginas 680;  
de mais de duas páginas 690 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Portaria n.º 8:508** — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Grândola.

**Decreto n.º 26:897** — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Confraria de Sauto António, na vila de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira.

tando três filhos no ninho, tudo de ouro realçado de negro, acompanhada por duas tórres de negro abertas e iluminadas do campo. Em contracheife uma faixa onçada de azul. Coroa mural de prata de quatro tórres. Listel branco com os dizeres «Vila de Grândola», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Grândola».

Ministério do Interior, 18 de Agosto de 1936.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Portaria n.º 8:508

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Grândola e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

**Bandeira:** esquadrelada de amarelo e de negro. Cordões e borlas de ouro e de negro. Haste e lança douradas.

**Armas:** de prata, com um javali passante de negro dentado do metal do campo e acompanhado por dois carvalhos de verde landados de ouro, com troncos e arrancados de negro. Em chefe, uma cruz de ordem de Santiago carregada no cruzamento por um pelicano de ouro ferido de vermelho, alimen-

Direcção Geral de Assistência

### Decreto n.º 26:897

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Confraria de Santo António, da vila de Freamunde, concelho de Paços de Ferreira, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 capelão . . . . .	750\$00
1 sacristão . . . . .	100\$00
1 tesoureiro (serviço gratuito).	
1 secretário (serviço gratuito).	

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA. — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

